



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

UNIDADE DEMANDANTE: Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG.

TITULAR DA UNIDADE: Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas.

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207/2023, compõe a fase inicial de planejamento da contratação de Serviço de hospedagem em hotel, em apartamentos individuais, para atender 09 (nove) representantes da comunidade quilombola Kalungas, oriundos da Comarca de Cavalcante, no período de 02/05/2024 a 03/05/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Hospedagem de 09 (nove) representantes da comunidade Quilombola Kalungas, oriundos da Comarca de Cavalcante.

2.2. Hotel localizado nas proximidades do TJGO/EJUG.

2.3. 09 (nove) quartos individuais com o fornecimento de serviços de alimentação: café da manhã.

2.4. Período da hospedagem: 1 (uma) diária – de 02/05/2024 a 03/05/2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Carlos Alberto França, lançou no dia 26/04/2024 o Projeto “Raízes Kalungas – Justiça e Cidadania”, que busca promover o resgate da justiça e da cidadania para a comunidade Kalunga, como feito de reparação histórica para os povos quilombolas.

Por conseguinte, para andamento dos trabalhos, o ilustre Presidente, por meio do Decreto Judiciário nº 1.770/2024, instituiu o Grupo de Trabalho dedicado a realizar estudos e propor ações em favor dos povos Kalungas e das comunidades Quilombolas.

A Escola Judicial – Ejug, em consonância com as necessidades do projeto, é responsável pelo Projeto “Transformando Vidas Pela Educação”, que tem por objetivo promover ações educativas nas comarcas que abrigam comunidades quilombolas, proporcionando formação continuada para servidores e magistrados. Essas ações visam integrar o Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Polícias Civil e Militar) para combater desigualdades regionais, aproximar membros dos Conselhos Tutelares e da Comunidade, líderes quilombolas e agentes do sistema de justiça local,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

visando soluções pacíficas de conflitos e o resgate da cidadania, através da educação e inclusão digital.

O Projeto “Transformando Vidas Pela Educação” consta no Processo Administrativo Digital Proad nº 202404000512322, com a manifestação favorável do Presidente do TJGO, e será lançado em um evento da Ejug em 03/05/2024. Para tanto, contará com a presença das lideranças Kalungas, que se deslocarão da Comarca de Cavalcante em 02/03/2024.

Portanto, considerando a necessidade de acolher os representantes da comunidade Quilombola, os quais não possuem recursos financeiros para custear despesas de alimentação e hospedagem em Goiânia.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Macrodesafios do Poder Judiciário:

- 1) Garantia dos Direitos Fundamentais.
- 2) Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas – Aprendizado e Crescimento.

Metas da Ejug:

- ✓ Capacitar 80% dos magistrados do TJGO nos eventos de formação de curta duração, fóruns e grupos de estudo oferecidos pela Ejug.
- ✓ Capacitar 60% dos servidores do TJGO, por meio de cursos de curta duração, fóruns e grupos de estudo oferecidos pela Ejug.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à contratação, visando o atendimento da demanda, são os seguintes:

5.1. Requisitos Mínimos:

5.1.1. Para garantir uma contratação adequada para a acomodação dos representantes Kalungas, é essencial seguir alguns requisitos mínimos que visam assegurar a segurança, conforto, comodidade e eficiência.

Alguns desses requisitos incluem:

1. Proximidade ao Tribunal: A acomodação deve estar localizada em uma área próxima ao Tribunal/Escola Judicial, onde ocorrerá o evento de lançamento do Projeto. Isso facilitará o deslocamento dos Kalungas entre a acomodação e o local do evento, minimizando possíveis atrasos e contratempos logísticos.
2. Conforto, segurança e acessibilidade: A acomodação deve oferecer instalações que garantam o conforto e a segurança aos líderes Quilombolas. Isso inclui quartos limpos e bem equipados, áreas comuns para descanso, disponibilidade de instalações adequadas para pessoas com deficiência, bem como a facilidade de acesso por meio de transporte público ou privado.
3. Capacidade de Hospedagem: A acomodação deve ter capacidade suficiente para hospedar os 09 (nove) representantes Kalungas em quartos individualizados.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

4. Custo-benefício: A contratação da acomodação deve ser feita levando-se em consideração o equilíbrio entre qualidade e custo. É importante buscar opções que ofereçam um bom padrão de qualidade a um custo razoável, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços qualificados de hospedagem em hotéis.

6.2. O Hotel a ser utilizado deverá ser localizado na cidade de Goiânia-GO, preferencialmente próximo ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

6.3. Os quartos preferencialmente deverão conter:

6.3.1. Banheiros privativos;

6.3.2. Ar-condicionado;

6.3.3. Travesseiro, jogo de cama completo e toalhas de banho e rosto;

6.3.4. Produtos básicos de higiene pessoal como: sabonetes, shampoo, condicionador e, preferencialmente, creme e escova dental;

6.3.5. Café da manhã.

6.2.5. A CONTRATADA deverá providenciar bloqueio estimado de apartamentos para o período determinado.

6.4. A CONTRATADA deverá efetuar as reservas dos apartamentos mediante expediente no qual constarão os nomes dos hóspedes, período da reserva e tipo de apartamento.

6.5. Excepcionalmente, a solicitação de reservas poderá ser efetuada pelo CONTRATANTE por qualquer meio hábil de comunicação, sem prejuízo da posterior formalização, por meio de expediente endereçado à CONTRATADA.

6.6. O CONTRATANTE poderá, em momento a combinar com a CONTRATADA, solicitar a alteração ou cancelamento de reservas, conforme a política de cancelamento do Hotel.

6.7. A CONTRATADA expedirá Requisição devidamente assinada pelo Responsável do Tribunal de Justiça/Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, onde constará o número de hóspedes, nome do hotel, tipo de apartamento, período da reserva e número total de diárias.

6.8. Os hóspedes deverão assinar no *check-in e check-out*.

6.9. A CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

7.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7.3. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

Sustentabilidade:

7.4. O requisito de sustentabilidade na contratação para a acomodação dos líderes Kalungas busca por soluções que sejam socialmente responsáveis e ecologicamente conscientes. A integração da sustentabilidade nesse processo não apenas reflete o compromisso com o meio ambiente, mas também promove a eficiência no uso de recursos e contribui para o bem-estar das comunidades envolvidas.

7.5. Em primeiro lugar, a sustentabilidade na acomodação dos representantes Kalungas implica a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental. Isso pode envolver a escolha de locais e instalações que tenham sido construídos e operam de acordo com padrões ambientalmente responsáveis, como certificações de construção sustentável ou o uso de energias renováveis e tecnologias de eficiência energética.

7.6. Além disso, a sustentabilidade também pode ser considerada no gerenciamento dos resíduos gerados durante a hospedagem dos Kalungas. A implementação de práticas de reciclagem e o uso de materiais biodegradáveis podem ajudar a reduzir o impacto ambiental e promover uma abordagem mais responsável em relação ao consumo de recursos naturais.

7.7. Outro aspecto importante da sustentabilidade na acomodação dos Kalungas é o seu impacto social. Isso inclui considerar o bem-estar das comunidades locais e o envolvimento delas no processo. A contratação de serviços e fornecedores locais pode ajudar a fortalecer a economia regional e promover o desenvolvimento sustentável da área onde o julgamento ocorre.

7.8. Ainda, a sustentabilidade também pode ser vista no contexto da equidade e inclusão social.

7.9. Em suma, a integração da sustentabilidade na contratação para a acomodação dos representantes Kalungas não apenas reforça o compromisso com a responsabilidade ambiental, mas também promove uma abordagem mais holística e ética para a prestação de serviços públicos. Ao considerar os aspectos ambientais, sociais e econômicos, é possível criar soluções que sejam verdadeiramente sustentáveis e que contribuam para o bem-estar de todos os envolvidos.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste em pesquisar

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha da solução que melhor atenderá às necessidades da Administração.

8.1. SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

8.1.1. Contratação de Serviços de Hospedagem: os hotéis são estabelecimentos comerciais que oferecem acomodação temporária e uma variedade de serviços aos hóspedes. Eles são projetados para proporcionar conforto, conveniência e hospitalidade durante a estadia dos clientes. Os hotéis podem variar em termos de tamanho, categoria e serviços oferecidos, desde estabelecimentos simples e econômicos até hotéis de luxo.

8.1.2. Locação de Espaços Exclusivos para Alojamento Temporário: A locação de espaços exclusivos para alojamento temporário envolve o aluguel de propriedades ou instalações específicas para acomodar um grupo de pessoas por um período determinado. Esses espaços podem variar em termos de tamanho, estrutura e facilidades disponíveis, e são adaptados para atender às necessidades específicas dos hóspedes durante sua estadia.

8.2. COMPARATIVO (VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA ALTERNATIVA):

8.2.1. Solução 1: Contratação de Serviços de Hospedagem:

8.2.1.1. Vantagens:

- Disponibilidade: A contratação de serviços de hospedagem em hotéis existentes na cidade oferece uma solução prontamente disponível, sem a necessidade de construção ou adaptação de novas estruturas.
- Conforto e Serviços: Hotéis geralmente oferecem conforto e comodidades, como quartos individuais e serviços de limpeza, proporcionando uma experiência mais agradável aos hóspedes.
- Localização: Hotéis geralmente estão localizados em áreas centrais, facilitando o acesso ao tribunal e outros pontos importantes da cidade.

8.2.1.2. Desvantagens:

- Custo: A hospedagem em hotéis pode ser mais cara em comparação com outras opções, especialmente se forem necessárias reservas de última hora ou em períodos de alta demanda.

8.2.2. Solução 2: Locação de Espaços Exclusivos para Alojamento Temporário:

8.2.2.1. Vantagens:

- Potencial Redução de Custos: Dependendo da disponibilidade de espaços adequados na cidade do interior, a locação de alojamentos temporários pode ser uma opção mais econômica a longo prazo do que a hospedagem em hotéis.

8.2.2.2. Desvantagens:

- Necessidade de Infraestrutura: Em razão da proximidade da data do evento, é possível que não seja encontrada a disponibilidade de alojamentos com as características



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

necessárias para atender ao pedido de 09 (nove) quartos individuais.

9. ESCOLHA DA MELHOR OPÇÃO

9.1. Após uma análise cuidadosa das opções disponíveis para a acomodação dos representantes Kalungas para participarem no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, optamos por eliminar a segunda opção, que envolve a locação de espaços exclusivos para alojamento temporário, e escolher a solução 1, que consiste na contratação de serviços de hospedagem em hotéis.

Essa decisão é fundamentada em diversos fatores que tornam a primeira opção mais adequada para atender às necessidades específicas do caso:

- a) Maior disponibilidade de hotéis na Cidade de Goiânia, com infraestrutura adequada para a hospedagem de 1 (uma) diária.
- b) Os hotéis oferecem uma variedade de comodidades e serviços que proporcionam conforto e conveniência aos hóspedes, incluindo quartos individuais, serviços de limpeza.
- c) Os hotéis geralmente estão localizados em áreas centrais ou próximos a pontos de interesse, facilitando o acesso ao tribunal.
- d) A contratação de serviços de hospedagem em hotéis pode ser mais econômica e eficiente em termos de custo e recursos, uma vez que não requer investimentos adicionais em infraestrutura e oferece uma solução pronta e disponível.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O valor estimado para a contratação de serviços de hospedagem em hotel, em apartamentos individuais, para atender 09 (nove) representantes Kalungas, no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, é o seguinte:

- Quantidade estimada de quartos: 09 (nove) por dia.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo máximo aceito pela Contratante será apurado por esta Divisão, através de uma pesquisa fundamentada nos preços praticados no mercado pelas empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Ao considerar a contratação dos serviços de hospedagem em hotéis para a acomodação dos representantes Kalungas, é importante identificar os possíveis impactos ambientais associados a essa atividade e as medidas que podem ser adotadas para mitigá-los. Abaixo estão alguns impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras:

12.1. Consumo de Energia:

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

12.1.1. Impacto: O funcionamento dos hotéis envolve um consumo significativo de energia elétrica para iluminação, climatização, operação de equipamentos e serviços.

12.2.2. Medidas Mitigadoras: Investir em tecnologias de eficiência energética, como iluminação LED, sistemas de aquecimento e refrigeração de baixo consumo, e sensores de presença para economia de energia. Além disso, promover a conscientização dos funcionários e hóspedes sobre o uso responsável de energia.

12.2. Consumo de Água:

12.2.1. Impacto: Hotéis consomem grandes quantidades de água para banho, limpeza, lavanderia e outras atividades.

12.2.2. Medidas Mitigadoras: Implementar dispositivos economizadores de água, como torneiras e chuveiros com baixo fluxo, sistemas de reciclagem de água para reuso em descargas e irrigação, e programas de conscientização para incentivar o uso responsável da água por parte dos hóspedes e funcionários.

12.3. Geração de Resíduos:

12.3.1. Impacto: Hotéis geram uma variedade de resíduos, incluindo embalagens, resíduos orgânicos, plásticos e papelão.

12.3.2. Medidas Mitigadoras: Implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, como compostagem de resíduos orgânicos, separação de materiais recicláveis, e doação de itens em boas condições para instituições de caridade. Também é importante incentivar o uso de embalagens e produtos biodegradáveis e promover a conscientização dos funcionários e hóspedes sobre a importância da gestão adequada dos resíduos.

12.4. Impacto nas Áreas Naturais e Locais:

12.4.1. Impacto: A construção e operação de hotéis podem causar impactos nas áreas naturais e locais, incluindo a fragmentação de habitats, o esgotamento de recursos naturais e a sobrecarga de infraestrutura local.

12.4.2. Medidas Mitigadoras: Realizar uma avaliação ambiental prévia do local de construção do hotel para identificar e mitigar possíveis impactos ambientais. Adotar práticas de construção sustentável, como a preservação de áreas verdes, o uso de materiais de construção *eco-friendly* e a minimização do desperdício de recursos. Além disso, contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais, por meio de programas de educação ambiental, apoio a projetos comunitários e parcerias com organizações locais.

Essas medidas podem ajudar a mitigar os impactos ambientais associados à contratação dos serviços de hospedagem em hotéis, promovendo práticas mais sustentáveis e responsáveis na operação desses estabelecimentos. É importante que tanto os hotéis quanto os órgãos responsáveis pela contratação estejam comprometidos com a implementação dessas medidas para garantir um impacto ambiental mínimo e uma operação mais sustentável no longo prazo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação dos serviços de hospedagem em hotéis para a acomodação dos representantes Kalungas tem como objetivo viabilizar a participação presencial da comunidade no lançamento do Projeto “*Transformando Vidas pela Educação*”. Durante o evento, será realizado um diagnóstico e aprofundamento das necessidades dos povos Quilombolas, que serão beneficiados pelo projeto.

Guilherme Henrique Freitas Brandão

Divisão de Custeio e Infraestrutura

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 851891972620 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000512987 (Evento nº 2)

GUILHERME HENRIQUE FREITAS BRANDÃO

ASSESSOR ADMINISTRATIVO II

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 01/05/2024 às 10:52

